

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
27/06/2014, ÀS 09h00min**

**LOCAL DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO
PREGÃO ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, 655 – CENTRO - TERESINA/PI
CEP: 64001-350**

1. PREÂMBULO

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI**, de conformidade com a Lei N° 10.520/02, Decreto 3.555/00 e Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, torna público a realização **PREGÃO PRESENCIAL** no dia **27/06/2014, 09h00min**, na sala de Licitações do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUI-COREN/PI** sito à **Rua Magalhães Filho, 655 – Centro, Teresina-PI**, **critério de menor preço por lote**, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de Eletrônicos e Informática, para o fornecimento de bens e equipamentos de processamento de dados, eletrônicos e máquinas e aparelhos de escritório, ao COREN-PI, constantes no Anexo I deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital.**

1.1 O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min** do dia **27/06/2014**, pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

1.2 A abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço dar-se-á no mesmo local e data retro estabelecido.

2.OBJETO

2.1- Este Edital tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica do ramo de Eletrônicos e Informática, para o fornecimento de bens e equipamentos de processamento de dados, eletrônicos e máquinas e aparelhos de escritório, ao COREN-PI, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014.**

3.AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital encontra-se à disposição, para verificação por parte dos interessados, na **Rua Magalhães Filho, n° 655, Centro, Teresina-PI**, **a partir do dia 12/06/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30 e no site: www.coren-pi.com.br**.

4.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderá participar deste Pregão Presencial, somente empresa especializada no ramo, legalmente constituída, que satisfaça as exigências fixadas neste Edital, assim como as escritas nos seus anexos e apresente os documentos neles exigidos e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado

4.2. Será vedada a participação de empresas: Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da Lei n°. 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo

artigo; Sob processo de falência, concordata ou insolvência civil; Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Estrangeiras que não funcionem no País; Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso; Que estejam reunidas em consórcio ou coligação.

4.3. No ato do recebimento do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2014 e seus Anexos, deverá o(a) interessado(a) verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

4.4. As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos deste **PREGÃO PRESENCIAL** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos, deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), **até 02 (dois) dias antes da data fixada para apresentação das propostas**, no endereço descrito no preâmbulo do presente edital, o qual deverá ser remetido, com indicação do número do Edital.

4.4.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (**24**) horas.

4.4.2. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia.

4.5 Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a carta de credenciamento e a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexos- 02 e 07. A ausência deste documento constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.3. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser entregue fora dos Envelopes “1” e “2”, e ser apresentada de acordo com modelo

estabelecido no **Anexo- 07 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.**

5.4. Será admitido apenas um (1) representante para cada licitante credenciada.

5.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro (QUE AUTORIZA O REPRESENTANTE PARTICIPAR NA ETAPA DE LANCE NO PROXIMO ITEM DO CERTAME CASO SUA PROPOSTA SEJA SELECIONADA).

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

DATA DA HABILITAÇÃO: 27/06/2014, as 09h00min.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

DATA DA HABILITAÇÃO: 27/06/2014, as 09h00min.

6.2 – O **Envelope 01** - Preço, deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** – Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos;

6.3 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01(uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

6.4 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, telex, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura de Contrato.

6.5 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - A Proposta de Preço com o menor preço por lote será declarada vencedora. Sendo que a cotação dos valores e lances será feita por LOTE. Os lotes estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

6.7 - Será de inteira responsabilidade da licitante Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas as seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do COREN-PI.

6.8 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços

respectivos, serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais; **Já será retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa SRF 1.234/12.**

6.9 – A proposta deverá conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado bem como não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.

6.10 - A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão-de obra e matéria prima, e outros custos, necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto deste pregão.

6.11 - A omissão de qualquer despesa necessária à execução dos serviços constantes do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

6.12 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13 – Na proposta de preços, o proponente deverá levar em conta o menor preço por LOTE, incluindo todos os custos e, a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.14 – O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

6.14.1 – No caso de não se realizarem lances verbais, será verificada para fins de negociação, a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação – Art. 11, XVI cc XI do Decreto n° 3.555/2000;

6.14.2 – Se o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração;

6.14.3 – Quando encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas, quanto ao objeto e valor ofertado o Pregoeiro vislumbrar a possibilidade de redução do valor da proposta classificada em primeiro lugar.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e auxiliada por uma Equipe de apoio, sendo realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão Presencial, demais legislação atinente a matéria e, em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

7.3 - Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superior àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 – A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por lote. Os lotes estão especificados no Anexo I do presente Edital.

8.3 - Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço por lote.

8.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.5 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos.

8.6 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) objeto(s) deste Edital e seus anexos.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

8.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

8.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

9.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a- Registro comercial, para empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

b- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c- O proponente deverá lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, confirmando a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b- Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c- Declaração de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos dos arts.27, IV e 29, V, ambos da lei Nº 8.666/93.

Relativos à qualificação econômico-financeira:

- a- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Relativos à qualificação técnica:

- a- Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, cujas atividades sejam pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Outras comprovações e documentos:

- a- Declaração conforme **Anexo 08 – Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo Representante legal da licitante ou Procurador credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade. As demais certidões em que **NÃO CONSTE** prazo de validade terão validade de 90 (noventa) dias.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial. **No caso de autenticação de cópias por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação original exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO.**

10.2 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 – **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.**

10.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

10.5 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

10.6 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.

10.7- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

10.7.1. - No caso de autenticação por servidor do COREN-PI, os licitantes poderão apresentar a documentação exigida para habilitação, na Secretaria do CONTRATANTE, até o último dia útil anterior à data de abertura do envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO.

10.7.2. - **Não serão autenticadas as certidões emitidas pela Internet.**

10.7.3. Caso os documentos sejam apresentados sem as devidas autenticações, os originais dos mesmos deverão estar em poder do representante legal, no momento da análise de habilitação para conferência.

10.7.4 - Ao(à) Pregoeiro(a), reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

11.2 – O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

11.3 – Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e Comissão Permanente de Licitação do COREN-PI.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o proponente vencedor recusar-se a assinar a Autorização de Compra injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

a- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c- Multa pecuniária de R\$ 200,00 (duzentos reais).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os pagamentos serão efetuados, mediante requerimento protocolado no COREN-PI, acompanhado da Nota Fiscal e cópia, devidamente atestada, responsável pelo recebimento do objeto deste edital e Recibo conforme abaixo:

100% (cem por cento), em até cinco dias úteis após a entrega, recebimento e aprovação dos produtos.

14.2 Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária as aquisições decorrentes do Objeto deste Edital, que forem entregues com atraso imputável à contratada.

14.3 Os pagamentos decorrentes do serviço objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária de 2014, nos elementos de despesa: 3.1.20.23 – Suprimentos de Informática; 4.1.20.15 – Equipamentos de Processamento de Dados e 4.1.20.10 – Aparelhos de Uso Diversos.

15. RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos dos arts. 73, inciso II e 76, da Lei n.º 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência.

17.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.

17.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da contratação;

17.4 Zelar pelo bom e fiel fornecimento dos equipamentos.

17.5 Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no edital e/ou legislação pertinente.

17.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitário e total.

17.7 Permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do objeto, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

17.8 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (*dois*) dias que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

17.9 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (*dezoito*) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (*dezesesseis*) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (*quatorze*) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste edital.

18.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.

18.3 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste edital e legislações pertinentes.

18.4 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste edital e na autorização de fornecimento.

18.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

18.7 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93.

18.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O prazo de garantia mínima dos produtos é de 12 (doze) meses, ou conforme preconiza cada item, a contar da data de assinatura da autorização de compra.

19.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro desta Capital.

20.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3. Fica assegurado ao COREN-PI o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o COREN-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. **Deverão apresentar a Declaração de inexistência de fatos supervenientes, bem como a Declaração de conhecimento dos termos do edital: Anexos IV e III.**

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes sua assinatura.

20.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

20.8. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes presentes sua assinatura.

20.9. O resultado do presente certame será divulgado no DOU e no endereço eletrônico www.coren-pi.com.br.

20.10. Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no DOU.

20.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada após trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DOU, mediante solicitação escrita, na Rua Magalhães Filho, nº655, Centro-Sul, Teresina-PI. Após este prazo, serão destruídos sem quaisquer formalidades.

20.12. Até **dois (2) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.13. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá até **um (1) dia útil** antes da data fixada para recebimento das propostas.

20.14. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.15. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no COREN-PI.

20.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente.

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos fossem em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO 01: Especificações da Contratação;

ANEXO 02: Carta de Credenciamento;

ANEXO 03: Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital;

ANEXO 04: Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO 05: Preço Proposto - Declaração de Conhecimento das Condições e Grau de dificuldade do serviço;

ANEXO 06: Declaração de que não emprega menor;

ANEXO 07: Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO 08: Declaração de Compromisso e Idoneidade;

ANEXO 09: Modelo de Autorização de Compra.

ANEXO 10: Protocolo de Entrega (Deverá preenchido e remetido automaticamente ao COREN-PI)

Teresina, 11 de junho de 2014.

Raphael Teixeira de Araújo Lima
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - COREN-PI

ANEXO 01

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de Eletrônicos, Eletrodomésticos e Informática, para o fornecimento de bens e equipamentos de processamento de dados, eletrônicos, eletrodomésticos e máquinas e aparelhos de escritório, citados e descritos a seguir, em consonância com o disposto na Lei N.º 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei N.8.666/93 e suas alterações legais.

DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de Eletrônicos, Eletrodomésticos e Informática, para o fornecimento de bens e equipamentos de processamento de dados, eletrônicos, eletrodomésticos e máquinas e aparelhos de escritório, é necessária ao fiel andamento das atividades do COREN-PI.

BASE LEGAL

Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

Lei n.º 10.520/2002

Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000;

Lei Complementar n.º 123/2006.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM I – DA AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE LOTES

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	<p>MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO CARACTERÍSTICAS: PLACA-MÃE do mesmo fabricante do microcomputador ou ter sido desenvolvida para atender o modelo do equipamento; Suportar FSB de 1333MHz; A BIOS deverá permitir inicialização do computador pela unidade óptica; HDD ou USB e autodeteção dos discos rígidos; Suportar até 16GB de memória DDR3 de 1333MHz; Deverá possuir no mínimo 3 (três) conectores SATA 3Gb/s. PROCESSADOR: Microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência mínima de 3.1 GHz, com no mínimo 6MB de cache L3, mínimo de 4 núcleos e 4 threads de processamento com controlador gráfico integrado; Deve ser fabricado com tecnologia de 32nm ou 22nm. MEMÓRIA RAM: 4 (quatro) GB de memória DDR3 1333MHz, dual channel; SLOTS DE EXPANSÃO: No mínimo 1 (hum) slot PCI; No mínimo 1 (hum) slot PCI Express x16; DISCO RÍGIDO: 1 (uma) unidade de disco rígido, SATA II 3 Gb/s, de no mínimo 500GB nominal e 7200rpm; ADAPTADOR DE REDE:</p>	9

	<p>Adaptador de rede 10/100/1000 Mb/s, padrão Ethernet, on board, Indicador de atividade através de Led (alimentação e velocidade); CONECTORES: No mínimo 6 (seis) portas USB 2.0 (ou superior), sendo pelo menos 2 (duas) frontais; 2 (duas) entradas para microfone, sendo 1 (uma) frontal; 2 (duas) saídas de áudio, sendo 1 (uma) frontal; 1 (hum) conector VGA. UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE CD/DVD: Interface de conexão padrão SATA; Suporte a mídias DVD+R DL, DVD-R, DVD+RW, CD-R e CD-RW; Cor e acabamento seguindo o padrão do gabinete do microcomputador. GABINETE E ACESSÓRIOS: O cabo de alimentação deverá estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas; Fonte de alimentação para operação em tensão de 110/220V +-10%, com seleção automática de tensão, PFC ativo, com frequência de 50 ou 60Hz com potencia de 240 Watts ou superior com correção ativa de fator de potencia; Gabinete com autofalante interno; A fonte de alimentação deverá suportar todos os dispositivos instalados e ter pelo menos 1 (um) conector livre para, no futuro, ligar um disco rígido ou dispositivo de leitura e gravação óptica; Gabinete do ATX, na cor preta e com orifício que impeça o acesso ao interior do gabinete e retirada dos cabos; Monitor LCD Widescreen com no mínimo 18". O equipamento proposto, incluindo a bateria e o carregador para bateria, deverá possuir garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local.</p>	
02	<p>NOTEBOOK – PROCESSADOR: Mínimo 2 (dois) núcleos de processamento em 64 bits; Frequência de relógio (clock interno) de no mínimo 2,5 (dois ponto cinco) Ghz e memória cache L3 de no mínimo 3 (três) MB; MEMÓRIA: Mínimo de 4 (quatro) GB padrão DDR3 PC3-10600 de 1333 MHz; DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO: 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB, padrão SATA com velocidade mínima de 3.0 Gbit/s; UNIDADE DE DVD: 01 (uma) unidade gravadora de DVD-RW; SUBSISTEMA DE VÍDEO: Tela em LCD ou LED de, no mínimo, 13"; Saída de vídeo para monitor auxiliar (externo), padrão VGA (DB-15); porta HDMI; SISTEMA DE SOM: Interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play; 01 conector para microfone e 01 conector para fone de ouvido; Alto-falantes integrados ao notebook; INTERFACE DE REDE: Interface de Rede padrão Ethernet/Fast Ethernet 10/100; 01 (uma) porta RJ-45 compatível com padrão 10/100/1000 Base-T; Interface Wireless 802.11 a/b/n; DISPOSITIVO APONTADOR: Tipo Touchpad com barra para rolagem (scroll) vertical de documentos; ALIMENTAÇÃO: Possuir bateria interna de íon de lítio de, no mínimo, 6 células; Fonte externa AC/DC bivolt automático; DIMENSÕES E PESO: Peso não deve exceder 2,7 Kg (dois ponto sete quilos); SOFTWARE: Deverá vir acompanhado de licença do Sistema Operacional Windows 7 Professional; Deverá vir acompanhado das mídias de instalação do sistema operacional e de todos os drivers necessários para sua perfeita utilização; <u>Todos os drivers dos componentes do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no sítio do fabricante do equipamento durante todo o período de</u></p>	3

	<p><u>garantia</u>. O equipamento proposto, incluindo a bateria e o carregador para bateria, deverá possuir garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local.</p>	
03	<p>LICENÇA ANTIVÍRUS PARA 10 (DEZ) USUÁRIOS. CARACTERÍSTICAS:</p> <p>1.1 Prover segurança para servidores Windows 2000 Server ou superior e estações de trabalho;</p> <p>1.2 Possuir console central de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Proteção Contra Intrusos, controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console.</p> <p>1.3 Dar suporte total aos sistemas operacionais cliente baseados nas plataformas: Windows XP ou superior.</p> <p>1.4 Executar atualizações automáticas das listas de definições de vírus a partir de local predefinido da rede ou de site da Internet.</p> <p>1.5 Permitir atualização incremental das definições de vírus.</p> <p>1.6 Instalação automática em máquinas novas na rede via software de gerenciamento.</p> <p>1.7 As novas configurações deverão ser efetivamente instaladas e ativadas no computador destino sem a necessidade de reinicialização ou efetuar logoff\ logon do usuário.</p> <p>1.8 Atualizar a partir de um servidor web externo, servidor web interno e através de servidor de arquivos/pastas compartilhadas.</p> <p>1.9 Ter frequência de atualização no mínimo semanal.</p> <p>1.10 Oferecer suporte ao uso de repositórios para atualização do produto e vacinas.</p> <p>1.11 Permitir conexão através de proxy para efetuar as atualizações.</p> <p>1.12 Possibilitar executar varredura em tempo real: de arquivos (gravação e/ou leitura), de processos em memória.</p> <p>1.13 Possibilitar executar varredura manual com interface Windows, configurável, com opção de limpeza.</p> <p>1.14 Possibilitar rastreamento por linha-de-comando, parametrizável, com opção de limpeza.</p> <p>1.15 Capacidade de detectar vírus de macros do MSOffice;</p> <p>1.16 Todos os tipos de varredura (tempo real, manual, etc.) devem possuir, no mínimo, as seguintes opções:</p> <p>1.16.1 Escopo: todos os drives locais, drives específicos, ou pastas específicas.</p> <p>1.16.2 Ação: alertar, limpar/apagar automaticamente, deixar arquivos suspeitos em quarentena.</p> <p>1.16.3 Frequência: horária, diária, semanal, mensal.</p> <p>1.16.4 Filtros: pastas, arquivos, tipos de arquivos e processos que devem ser varridos ou não.</p> <p>1.17 Gerar registro (logs) da varredura localmente com posterior envio do seu conteúdo para o console central de gerenciamento.</p> <p>1.18 Verificar pastas/arquivos via menu de contexto do Windows.</p> <p>1.19 Permitir a instalação e atualização remota.</p> <p>1.20 Possibilitar notificações de eventos críticos através de mensagem visual para usuário e via e-mail para administrador.</p> <p>1.21 Detecção e remoção de programas maliciosos como spyware, adware, trojans, etc.</p>	4

<p>1.22 Monitoramento em tempo real, processos na memória, para a captura de vírus ou itens maliciosos.</p> <p>1.23 Solução única para proteção contra malwares em geral, incluindo vírus, trojans, adware, rootkits, spywares, aplicações potencialmente indesejadas.</p> <p>1.24 Possuir algum método de desinstalação de antivírus.</p> <p>1.25 Possuir instalação através de Políticas do Active Directory, script de logon.</p> <p>1.26 Possuir quarentena com as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.26.1 Verificar novamente o arquivo na quarentena; 1.26.2 exibir propriedades do arquivo na quarentena; 1.26.3 restaurar o arquivo; 1.26.4 adicionar arquivo suspeito à quarentena; 1.26.5 enviar arquivo para análise. <p>1.27 Ao selecionar a opção 4.1.26.5, o programa deverá enviar o arquivo para análise da equipe responsável por criar vacinas do fabricante.</p> <p>1.28 Ao detectar um malware, a solução deverá permitir que o usuário tome a ação necessária ou permitir que o administrador configure ações automáticas, ambas ao menos com as seguintes opções disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.28.1 reparar o arquivo; 1.28.2 enviar para a quarentena; 1.28.3 excluir o arquivo. <p>1.29 Funcionalidade de Controle de Dispositivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.29.1 Gerenciar o uso de dispositivos USB e CD/DVD, através de controles de leitura/escrita/execução do conteúdo desses dispositivos e também sobre o tipo de dispositivo permitido (ex: permitir mouse USB e bloquear disco USB); 1.29.2 Controlar o uso de dispositivos com comunicação infravermelho, firewire, PCMCIA, portas seriais e paralelas, através de mecanismos de permissão e bloqueio identificando pelo "Class ID" do Dispositivo; 1.29.3 Permitir criar políticas de bloqueio de dispositivos baseadas na localização atual da estação; 1.29.4 Gerenciamento integrado à console de gerência da solução; <p>1.30 Funcionalidade de Controle de Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.30.1 Oferecer proteção para o sistema operacional, permitindo a definição de controles de acesso (escrita/leitura) para arquivos, diretórios, chaves de registro e controle de processos; 1.30.2 Permitir o bloqueio do uso de aplicações baseado em nome, diretório e hash da aplicação; <p>2. Características do módulo para gerenciamento</p> <p>2.1 Suporte a instalação do servidor em todas as plataformas Windows 2000 Server ou superior, tanto em máquinas físicas quanto virtuais.</p> <p>2.2 Suportar o gerenciamento de no mínimo 5.000 máquinas a partir de um único servidor. Deve permitir a composição de servidores sendo administrados por um servidor primário, quando for o caso.</p> <p>2.3 Permitir o gerenciamento do servidor utilizando a pilha de protocolos TCP/IP.</p> <p>2.4 Permitir o gerenciamento centralizado da instalação nos clientes a partir de um único servidor, com possibilidade de Sincronização com o Active Directory.</p>	
--	--

- 2.5 Integração e importação, manual ou automática, da estrutura de domínios do Active Directory, LDAP;
- 2.6 Permitir a alteração das configurações dos antivírus nos clientes de maneira remota e através de regras aplicáveis a uma máquina ou um grupo de máquinas.
- 2.7 Permitir a atualização incremental e através do uso de políticas da lista de definições de vírus nos clientes a partir de um único ponto da rede.
- 2.8 Permitir a criação de tarefas de atualização, verificação de vírus e upgrades de produto em intervalos de tempo pré-determinados.
- 2.9 Permitir o armazenamento das informações coletadas nos clientes em um banco de dados centralizado.
- 2.10 Permitir diferentes níveis de administração do console de gerenciamento utilizando usuários do domínio.
- 2.11 Forçar a configuração determinada no servidor para os clientes.
- 2.12 Caso o cliente altere a configuração da estação, a console deverá gerar um alerta em tempo real.
- 2.13 Exportação dos relatórios para no mínimo 2 dos seguintes formatos: PDF, XML, HTML, CSV, XLS, DOC e RTF.
- 2.14 A solução deverá possuir um Dashboard que deverá conter informações como:
- 2.14.1 Máquinas com a lista de definições de vírus desatualizada.
 - 2.14.2 Qual a versão do software instalado em cada máquina.
 - 2.14.3 Os vírus que foram detectados.
 - 2.14.4 Máquinas com eventos suspeitos
- 2.15 Possuir a capacidade de geração de relatórios gráficos.
- 2.16 Possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseando na localidade lógica da rede.
- 2.17 Permitir que a localidade lógica da rede seja definida pelo conjunto dos seguintes itens:
- 2.17.1 IP ou faixa de IP.
 - 2.17.2 Servidores de DNS.
 - 2.17.3 Conexão com o servidor de gerência.
- 2.18 Possibilidade de aplicar regras diferenciadas por grupos de usuários e máquinas.
- 2.19 Configuração das localidades lógicas da rede por Faixa de IP, subnet, servidor de DNS, nome do domínio e cliente conectado (ou não) ao servidor de gerenciamento.
- 2.20 Possuir recursos para a criação e agendamento periódicos de backups da base de dados.
- 2.21 Permitir a opção instalação de Servidores de Gerenciamento adicionais fornecendo assim a possibilidade de trabalhar em modo de Load Balance e Failover.
- 2.22 Permitir a replicação do Banco de Dados entre os Servidores de Gerenciamento.
- 2.23 O antivírus deverá promover mecanismos de customização dos pacotes de instalação em clientes e servidores, com possibilidade de uso de pacotes de instalação auto-executáveis (exe), promovendo ainda funcionalidades de customização como personalização das telas de interação com o usuário, instalação silenciosa, pastas de instalação no destino, configurações avançadas das tecnologias a serem instaladas e inclusão de outros arquivos

no pacote de instalação.

2.24 O pacote deverá detectar automaticamente a versão do sistema operacional Windows do computador destino e instalar o produto correspondente sem a necessidade de intervenção do administrador ou do usuário.

2.25 A customização do pacote de instalação deverá permitir que a distribuição seja feita para os computadores em conformidade com a política de configuração determinada pelo administrador, juntamente com as últimas vacinas, em um único processo transparente e silencioso.

2.26 Caso o sistema necessita de mais de um servidor para atender o ambiente, a instalação em modo móvel (roaming) deverá possibilitar ao administrador a configuração de uma lista hierárquica de servidores de administração, para uso dos antivírus instalados em notebooks.

2.27 Possuir ferramenta que permita analisar toda a rede e identificar os computadores que porventura não estejam com o antivírus instalado ou atualizado, de acordo com as políticas determinadas na console da administração.

2.28 A análise da rede deverá identificar computadores que tenham antivírus de outros fabricantes, ou que tenham antivírus instalados, porém desativados. Esta análise deverá ser feita pela rede a partir da console.

2.29 A console única de gerenciamento deve travar as configurações em clientes e servidores através de senhas para que somente o administrador possa alterar a configuração, desinstalação ou parar o antivírus dos clientes e servidores;

2.30 A console única de gerenciamento deve exibir logs e alertas de todos os clientes e servidores, em tempo real, sem a necessidade de exportar ou transferir arquivos manualmente ou através de patches entre clientes, servidores e central de gerenciamento.

2.31 Deverá possuir capacidade de envio de alertas, que deverão ter funcionalidades de envio através de broadcast, mensagem de e-mail, mensagem de alerta na tela do computador, execução de scripts/programas, SNMP e execução de outros programas ou scripts.

2.32 Os alertas, sob a forma de mensagem na tela do computador, deverão possibilitar a personalização do texto a ser apresentado ao usuário e somente para computadores especificados pelo administrador.

3. Características dos Gateways de internet.

3.1 receber as mensagens de e-mail diretamente da Internet;

3.2 analisar o conteúdo de cada mensagem se pode ser considerado SPAM;

3.3 manter em backup todos os e-mails recebidos (spams ou não, com vírus ou não) por um período estipulado por você quer seja para auditoria ou para confirmação se uma mensagem foi ou não recebida. Os e-mails mantidos no backup podem ser re-enviados ao destinatário original ou podem ser encaminhados a outros destinatários.

3.4 Proteger todo o tráfego HTTP, FTP e SMTP da internet que passa pelo servidor Proxy contra vírus, worms, trojans, phishing e as mais variadas ameaças virtuais.

4. SERVIÇO DE SUPORTE DAS LICENÇAS DE SOFTWARES ADQUIRIDAS

A Contratada deverá prestar suporte às licenças instaladas durante todo o

	<p>período de vigência contratual. Detalhamento do serviço</p> <p>4.1 Serviços de treinamento de profissionais de tecnologia da informação</p> <p>4.1.1 A Contratada deverá fornecer um treinamento em português (Brasileiro) para servidores profissionais de tecnologia da informação, capacitando-os a operar o console central de gerenciamento de configurações do antivírus para as máquinas da rede.</p> <p>4.1.2 O treinamento será definido pelo gestor da ata em até 90 (noventa) dias após a assinatura da ata.</p> <p>4.2 Serviços de suporte</p> <p>4.2.1 Durante a vigência do contrato e da garantia, deverá ser fornecido suporte técnico pela CONTRATADA.</p> <p>4.2.2 A Contratada deverá fornecer serviços de suporte técnico em horário comercial para correção de erros da solução, resolução de dúvidas técnicas;</p> <p>4.2.3 O horário comercial compreende o horário de 08h00min as 18h00min, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis;</p> <p>4.2.4 Suporte técnico telefônico gratuito, fornecido 24 (vinte quatro) horas por dia e 7 (sete dias) por semana;</p> <p>4.2.5 A Contratada deverá disponibilizar canais de atendimento, em horário comercial, onde serão registrados os pedidos de suporte técnico. Os pedidos poderão ser registrados através de linha telefônica (local DDD 31 ou gratuita 0800), correio eletrônico ou serviço equivalente via internet;</p> <p>4.2.6 O fabricante deverá possuir Centro de Suporte Técnico no Brasil.</p> <p>4.2.7 A CONTRATADA deve fornecer correção de qualquer defeito ou falha que ocorra nos programas que impeçam o seu perfeito funcionamento de acordo com suas características e desempenho especificados em documentação técnica que acompanha cada software.</p> <p>4.2.8 A CONTRADATA deve revisar Manuais Técnicos e Guias do Usuário, inclusive documentação, a qualquer tempo, e desde que acompanhada da respectiva atualização/revisão dos softwares. ;</p>	
--	--	--

LOTE II

04	<p>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, faixa mínima de tensão de entrada de 100 a 140V, no mínimo 4 tomadas, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas; Potencia nominal de 1000 VA. O equipamento proposto, incluindo a bateria e o carregador para bateria, deverá possuir garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local.</p>	7
05	<p>Projeto multimídia, com luminosidade de 3000 lúmens, lcd, distância de projeção 0,88 – 10,49m; sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc, pal 60, ntsc 4,43, secam: resolução mínima 800x600 pixels; taxa de contraste 2000:1; contraste 2000:1; hdtv sim; correção do trapézio +/- 30º; duração da lâmpada 3000horas; potência da lâmpada 170w; controle remoto; bivolt; bolsa para</p>	01

	transporte, entrada hdmi. O equipamento proposto, incluindo a bateria e o carregador para bateria, deverá possuir garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local.	
06	NO-BREAK 800VA , potencia 800VA / 400W - Tensão de entrada: bivolt (115~127~220 V) e tensão de saída 115V, No mínimo 6 tomadas, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14136:2002, obedecendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas. O equipamento proposto, incluindo a bateria e o carregador para bateria, deverá possuir garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local.	9

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
07	Pendrive com capacidade mínima de 4 GB, USB 2.0, com capa protetora do dispositivo USB	20
08	Pendrive com capacidade mínima de 8 GB, USB 2.0, com capa protetora do dispositivo USB.	02
09	Mídias virgens de CD-R, tipo graváveis, capacidade 700MB, duração de 80min.	50
10	Mídias virgens de DVD-R, tipo graváveis, capacidade 4.7GB, duração 120 min., velocidade de gravação de 8x.	20
11	Tonner original - 12A – HP LaserJet 1020 - Q2612A – Preto (Setor de Registro)	03
12	Tonner original –Samsung SCX 4623F (Carro Móvel).	02
13	Cartucho original – 21 - HP Deskjet D2360 - C9351AB –Preto - deverão ser entregues em 2 remessas semestrais - (ASJUR).	26
14	Cartucho original – 22 - HP Deskjet D2360 - C9352AL – Colorido - deverão ser entregues em 2 remessas semestrais - (ASJUR).	21
15	Cartucho original – 28 - HP Deskjet 3845 - C8728AB - Colorido	21
16	MODEM ROTEADOR WIRELESS – taxa de transferência mínima de 300Mbps, Suporte no mínimo a USB 2.0, Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Bivolt, Portas: 1x WAN Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps; 4x LAN Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps; 1x ADSL (RJ11), no mínimo 2 antenas externas omnidirecional, removíveis, de 5dBi. O equipamento proposto, incluindo a bateria e o carregador para bateria, deverá possuir garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no local.	1
17	Mouse óptico , interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	4

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
18	<p>Câmera digital, Resolução de no mínimo 18 megapixels; Monitor com tela LCD de no mínimo 3.0”, com definição de no mínimo 1.040.000 pontos; Capacidade ISO melhoradas, de 100-6400; Sensor, no mínimo, CMOS de 22,3 x 14,9mm; Zoom Óptico, no mínimo 11 X; Lentes, no mínimo, EF-S 18-200 f/3.5-5.6 IS; Velocidade do obturador: no mínimo 1/30 seg. a 1/8000 seg; Alcance do flash incorporado: no mínimo 13 (ISO 100, em metros); Alcance do foco equivalente a 1,6x a distância focal da objetiva; Abertura f/3.5 (Zoom padrão) com estabilizador de imagem; Montagem de tripé; Microfone embutido; Formatos de Arquivos: mov, raw, JPEG; Cor preta; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 10,5x14,4x7,8 cm; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 755g; Recursos de áudio PCM Linear; Recursos de vídeo em alta definição Full HD (1080p) em 24P, 25P e 30P; Deve possuir memória expansível por cartões de memória; Cartão de memória de até 64 gigabytes; Alimentação da câmera tipo de bateria; Bateria LP-E6; Carregador de Bateria LC-E6; Corriera Comprida de Pescoço; Cabo de interface USB IFC-130U; Cabo AV Estéreo AVC-DC400ST; Disco de Solução Digital EOS; Capa protetora para transporte. Garantia de no mínimo 01 (um) ano do fabricante.</p>	01
19	<p>Monitor, tipo TV LED com base; Resolução Full HD; Idiomas do menu Português; no mínimo 22 polegada. Garantia de no mínimo 01 (um) ano do fabricante.</p>	06
20	<p>Aparelho de Ar condicionado do tipo Split piso e teto, cor branca, com capacidade 22.000 Btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e classificação “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Garantia de no mínimo 01 (um) ano do fabricante.</p>	02

Raphael Teixeira de Araújo Lima
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
ANEXO 02

CARTA DE CREDENCIAMENTO:

Pelo presente instrumentos credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____ para participar das reuniões relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para todos os fins e legais efeitos, em atendimento às exigências editalícias, que conhecemos os termos do ato convocatório (**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**) e que, se vencedores, executaremos os serviços, conforme indicado nas Especificações Técnicas do **ANEXO 1** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**, pelo preço total, por nós proposto.

Teresina, _____ de _____ 2014.

Assinatura do representante legal
CPF N.º.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A _____
(nome da empresa), CNPJ .º _____ sediada
_____, bairro,
_____, cidade _____,
Estado _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Teresina, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal
CPF N.º _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
ANEXO 05

PREÇO PROPOSTO/CONHECIMENTO DE CONDIÇÕES

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no
CNPJ (MF) nº _____ e Inscrição
Estadual nº _____ estabelecida
à _____ bairro _____ cidade
de _____ Estado de _____ para os
fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**,
pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo
preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as
especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**
002/2014.

Teresina, _____ de _____ de 2014.

Empresa proponente
(assinatura do representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Modelo da carta de apresentação da Declaração de Não Empregar Menor da licitante em papel timbrado.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
ANEXO 07

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A _____ (nome ou razão social da empresa), CNPJ/MF nº. _____ (nº. do cadastro), localizada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN-PI., Pregão Presencial nº. 002/2014.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome: _____ (Representante Legal)

RG. nº. _____ (do signatário)

(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO E APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
ANEXO 08

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E
IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 002/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

(nome/cargo/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO E APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
ANEXO 09

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: Nº xx/2014
LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Ofício COREN-PI: 0XXX/2014

Teresina, X de XXXXXX de 2014.

À

(nome da empresa adjudicatária)

(endereço completo)

Cidade/Estado

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (Caput do Art. 62 e § 4º do mesmo Art., da Lei Nº. 8.666/93)

Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 002/2014

Att.: Sr(a).

Prezado Senhor(a),

Com vista ao consignado no item XX (DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), do edital do Pregão Presencial nº 002/2014, realizado no dia 27/06/2014, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

1- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Os produtos deverão ser entregues igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida na licitação (Anexo 01 do edital), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s). O prazo de validade será na própria embalagem do produto, obedecendo-se aos critérios editalícios.

2- O pagamento será feito no seu total após a entrega, recebimento e aprovação do(s) produto(s) e serviço(s), através de cheque nominal até o 5º (quinto) dia útil posterior ao da referida entrega, após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços/Fatura que deverá ser entregue no setor financeiro, devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a gestão do contrato. Na Nota Fiscal deverá constar **a marca de cada produto(s) oferecido(s)**;

3- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – COREN/PI – AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL**, situada na **RUA MAGALHÃES FILHO, 655, CENTRO, TERESINA/PI**, inscrita no CNPJ-MF sob o N° 04.769.874/0001-69;

4- Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro

do(s) produtos(s) em companhia idônea, a critério do contratado, ficando este sob suas expensas.

5- O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação.

6- A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, na data pactuada na licitação 20 (dias) dias corridos contados do recebimento desta Autorização de Compra, implicará nas sanções previstas na lei nº. 8.666/1993 – Lei de licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas Cordiais Saudações.

XXXXXXXXXXXXX Ciente e de acordo.

Pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Silvana Santiago da Rocha
COREN-PI 28.841
PRESIDENTE

Pela Empresa

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável
Cargo ou função

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
ANEXO 10

PROTOCOLO DE ENTREGA

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL N. 002/2014

PESSOA JURIDICA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA PESSOA JURIDICA: _____

TELEFONE(S): _____

FAX: E-MAIL: _____

CELULAR P/ CONTATO: _____

PESSOA DE CONTATO: _____

CONTATO EM TERESINA/PI (caso haja) NOME:

TELEFONE (S): _____

Teresina-PI: ____/____/____

Retirei copia do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica